



TERMO ADITIVO Nº 478/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 372/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: TIM S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 69796/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 139/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet móvel de 10GB e serviço de voz ilimitada, com fornecimento de 2.000 chip, para uso dos Professores, Educadores e Gestores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, CEP: 13185-185, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 001, Sala 1212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 02.421.421.0001-11, com Inscrição Estadual registrada sob nº 86.092.085, neste ato representada por seu procurador **Sr. Bernard Heskia Zeitune**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 020206306-1, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.957-65 e **Sra. Monique Ibrahim Martins Leão**, Brasileira, casada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 11121964-8 Detran/RJ, com CPF/MF sob nº 080.761.007-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 69796/2024, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 139/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 372/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **15 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



3.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2023, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nº :

Ficha	Dotação/Classificação
420	13.01.12.122.0209.2.074.339040.01.2200000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 372/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de agosto de 2024.


Fernando Gomes de Moraes
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


Bernard Heskia Zeitune
TIM S/A


Monique Ibrahim Martins Leão
Tim S/A



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: **Tim S/A**

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: **372/2021**

TERMO ADITIVO: **nº 478/2024**

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2024. O valor do presente termo é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 26 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos
Rua Projelada 12, nº 100 | Jardim Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LCBF



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bernard Heskia Zeitune

Cargo: Procurador

CPF: 101.984.957-65

Assinatura: _____

Nome: Monique Ibrahim Martins Leão

Cargo: Administradora

CPF: 080.761.007-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Gabriela Lopes de Souza

Cargo: Professora

CPF: 279.084.508-57

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).